



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2469

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 25 de junho de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÃO

PREGÃO (Presencial) nº 38/2020
Processo Administrativo nº 2115/2020
Referência: Edital nº 56/2020

Itatiba, 24 de Junho de 2020

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.18 a 8.21 do edital, convocamos a empresa participante para a retomada da sessão pública do pregão acima, para a divulgação do resultado da Demonstração dos Módulos, adjudicação do **item 01** e demais providências, que será realizada no dia **01/07/2020** as **13:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia **25/06/2020** e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 2020.1536
Pregão nº 23/2020 - Edital nº 32/2020
Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de placa de latão, de acordo com as especificações

À REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME.
CNPJ nº 22.669.384/0001-72

A Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Governo, vem respeitosamente na presença de Vossa Senhoria, para NOTIFICÁ-LA acerca do descumprimento da Ordem de Serviço nº 1257/2020 emitida em 05/06/2020, complementada pelo envio da arte em 17/06/2020, para que nos termos do item 3.2 do anexo I do instrumento editalício em epígrafe, realize a entrega dos itens contratados no prazo improrrogável de 24 horas, sob pena de abertura de processo de penalização.

Nos termos do edital, "o atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento)

por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 15 (quinze) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

19.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 19.2.2.1 ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba. (pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos".

Itatiba, 22 de junho de 2020

Stefania Penteadó Corradini Rela
Secretária de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITATIBA

Resolução CMAS nº 06/2020

O CMAS no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.438 de 04/01/2012 em reunião ordinária realizada no dia 19 de junho, aprova o Plano de Ação referente ao Termo de Aceite dos Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

O município de Itatiba foi eleito para o recebimento do recurso federal no valor de R\$ 876.450,00 (oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão destinados para: **1) Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** no valor de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais) **2) Alimentos** - no valor de R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais) **3) Ações Socioassistenciais** - no valor de R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo que este valor de R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

será distribuído em: **a) Equipamentos de Proteção Individual – EPI** no valor de: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) **b) Alimentação** no valor de: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) **c) Ações socioassistenciais** no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) a serem ofertados a população em situação de vulnerabilidade social do município.

Itatiba, 19 de junho de 2020

Soraya Áraabe
Presidente CMAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.862, DE 24 DE JUNHO DE 2020

"Exonera servidor, ex officio"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, ex officio:

LEONARDO LIRA BARBIN, portador do RG nº 49770288 e do CPF nº 398.565.078-04, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, a partir de 25 de junho de 2020.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 24 de junho de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.863, DE 24 DE JUNHO DE 2020

"Nomeia Servidora".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

em reposição, **EDNEIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 29327084 e do CPF nº 188.075.128-31, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, que se encontra em situação de

vacância decorrente da Portaria de Exoneração nº 7.862/20, no regime jurídico-administrativo, a partir de 25 de junho de 2020.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 24 de junho de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO
a esses sinais:

→ FEBRE

→ TOSSE

→ FALTA DE AR

→ DIFICULDADES
RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS:

Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde
Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239
ou uma UBS mais próxima de sua casa.



Prefeitura
de Itatiba
GOVERNO
PRESENTE

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteadó Corradini Rela; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.